



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

167
 N° Rubrica



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SECRETARIA

Pregão Presencial N° 000003/2020 - 09/01/2020 - Processo N° 006108/2019

Vencedor	SEVERINA APOLIANA FERREIRA ME
CNPJ	07.314.343/0001-70
Endereço	AVENIDA VISTA ALEGRE, 503 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000
Contato	2732731054

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local	ESCOLAS FUNDAMENTAIS SEC. EDUCACAO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00001	00021329	RECARGA DE GAS 4 recarga de botijas de gás peso 13kg....	UN	450,00	76,9000	34.605,00
							Total Por Secretaria / Setor: 34.605,00

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local	PROJETO VIVA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00001	00021329	RECARGA DE GAS 3 recarga de botijas de gás peso 13kg..	UN	20,00	76,9000	1.538,00
							Total Por Secretaria / Setor: 1.538,00

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local	CEIM "ANIZIO DE ALMEIDA"

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00002	00021329	RECARGA DE GAS 5 recarga de cilindro de gás p45 peso 45kg .	UN	50,00	309,9000	15.495,00
							Total Por Secretaria / Setor: 15.495,00

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local	CRECHES

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00021329	RECARGA DE GAS 1 recarga de botijas de gás peso 13kg	UN	230,00	76,9000	17.687,00
							Total Por Secretaria / Setor: 17.687,00

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local	PRE-ESCOLAS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00001	00021329	RECARGA DE GAS 2 recarga de botijas de gás peso 13kg..	UN	70,00	76,9000	5.383,00
							Total Por Secretaria / Setor: 5.383,00

Total Geral do Fornecedor: 74.708,00

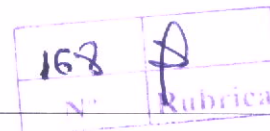
Total Geral: 74.708,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial N° 01/2020 – Processo 6108/2019
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	09/01/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO



ATA N° 001 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

Às nove horas (09hs00min) do dia 09/01/2020, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Sulb-Pregoeiro Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do **Decretos n° 0663, de 02/10/2019**, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Licitação do tipo “menor preço por lote”, com fornecimento **PARCELADO**, regido pelas disposições da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto n° 7.892/13, Decreto n° 3.555/2.000 e suas alterações, Lei n° 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Registra – se que essa licitação está sendo realizada conforme Lei n° 883/2018, em anexo.

Conforme folhas 119 a 121, houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial (DIOES), e no Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste ultimo, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece este sub-pregociro em conjunto com sua comissão de apoio que “**não houve**” pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnação (ões) ao Edital e seus termos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Sub-Pregoeiro Oficial efetuou a análise do **credenciamento** da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus **ENVELOPES “A” e “B”** para o certame em disputa.

CREDCIAMENTO

Ato contínuo, o sub-pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciou a seguinte empresa:**

1. **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME**, inscrita no CNPJ 07.314.343/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR MACHADO DE MENEZES**, portador do CPF n° 042.075.037-14.

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão e licitante) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado aos licitantes o exame no credenciamento das empresas acima mencionadas, inexistindo impugnações ou reclames.

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu – se inicio a abertura do “**ENVELOPE A**” – **Proposta de Preços** - das empresas devidamente credenciadas.

Prosseguindo em não ter sido encontrada irregularidade na formulação da proposta da licitante e em cumprimento à Lei Federal n°. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 1: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME, lance R\$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos), e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente;
Lote 2 Rodada 1: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME, lance R\$ 309,90 (trezentos e nove reais e noventa centavos).

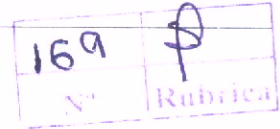
Ao ser questionado quanto a oferecer um desconto maior nos preços unitário dos dois lotes, o representante da licitante informou não ter condições para tal, visto que os preços do GLP oscilam



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 01/2020 –Processo 6108/2019
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	09/01/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO



constantemente. Mesmo com o falo de ter fornecido orçamento no dia 05/12/2019, com o valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) para o lote 01 e R\$320,00 (trezentos e vinte reais) para o lote 02, nesta data de 09/01/2020 ofertar desconto superior ao mencionado seria impossível e externou desejo de nos enviar via e-mail, um documento (anexo) obtido através de sua fornecedora de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, informando que os produtos sofreram reajuste de 5% (cinco por cento), datado de 26/12/2019, que, segundo o representante, passaria a valer a partir de 01/01/2020.

ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE “B”** – Documentos de Habilitação da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, o Sr. Sub-Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a empresa vencedora, conforme tabela abaixo:

Itens	Empresa	Vr. Total Final após Rodada de Lances
CONFORME MAPA DE VENCEDOR	SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME , E-mail abril.gas@hotmail.com; Contato (27) 3273-1054	R\$74.708,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oito reais)

- a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - “B”**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, este D. Sub-Pregoeiro em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por **DECLARAR** a empresa: **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME** como **vencedora do certame** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados (vide).

Nada mais havendo, eu, **CLÁUDIO LINO MARES**, Sub-Pregoeiro oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe, e, na inexistência de manifestação de recursos, são os autos encaminhados à Procuradoria Geral para análise.

CLÁUDIO LINO MARES
Sub pregoeiro

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Membro da Equipe de Pregão

SANDRA LUSIA PIGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão

SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME



Prefeitura Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Foto de Gilmar

1 mensagem

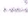
170	Ⓣ
Nº	Rubrica

GILMAR MENEZES <gilmarmachadomenezes@gmail.com>

9 de janeiro de 2020 08:27

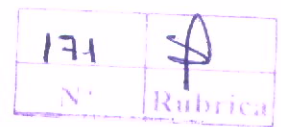
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde Senhores (a) , segue o comunicado oficial referente ao aumento do preço praticado pela Petrobrás



 01/01/2020 08:27:27
 170
 Nº
 Rubrica

IMG-20191227-WA0012.jpg
34K

**SUPERGASBRAS**

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.

Prezado Parceiro Revendedor,

Dentro do processo de transparência e respeito a nossa rede de revendedores, comunicamos que em função do aumento de 5% no preço do GLP a ser realizado pela Petrobras no dia 27 de Dezembro de 2019, o **preço em todas as embalagens envasado será reajustado a partir de 30 de dezembro de 2019.**

Reforçamos nosso compromisso com a qualidade e segurança dos produtos e serviços prestados.

Nossa equipe comercial está à disposição para esclarecimentos e eventuais dúvidas.

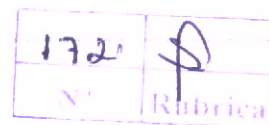
Atenciosamente,

Leandro Mateus

Gerente de Rede de Revendas e Precificação

Diretoria de Negócios

Supergasbras Energia Ltda.
Av. Presidente Médica 221 4º andar - Laranjeiras
Rio de Janeiro - RJ 22250-000
Tel: 0800 0800 500 / Fax: 0800 0800 500
www.supergasbras.com.br



Search...

- + Sindicás
- + Notícias
- + Estatísticas
- + Logística
- + Comunicação
- + Legislação
- Compliance

Constituição da República



Leis

Decretos

Resoluções

Geral

JAN
2020

Brasil trabalha para não ficar refém de alta do petróleo, diz ministro

Fonte: Exame

Brasília – O governo brasileiro tem trabalhado na elaboração de políticas para o país não ficar refém de problemas gerados pelas altas nos preços do petróleo.

Ao mesmo tempo, o Executivo busca garantir que a Petrobras tenha liberdade para estabelecer os preços dos combustíveis enquanto é monopolista no refino do Brasil, disse o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, nesta segunda-feira.

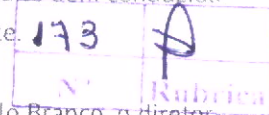
Em entrevista a jornalistas em Brasília para discutir, entre outras coisas, uma disparada nos preços do petróleo pela crescente tensão no Oriente Médio, Albuquerque evitou dizer quais são essas políticas em discussão.

Mas, ao ser questionado, disse que a palavra "subsídio" não seria a adequada para definir o que está sendo avaliado, e que "compensação" poderia melhor explicar o que tem sido discutido.

Albuquerque reiterou que o governo de Jair Bolsonaro dá liberdade à Petrobras para definir os preços dos combustíveis, posição esta que foi reiterada pelo presidente-executivo da companhia, Roberto Castello Branco, também presente na coletiva de imprensa.

O presidente Jair Bolsonaro reforçou o posicionamento do ministro e negou que o governo federal pretenda intervir nos preços dos combustíveis, depois da alta no petróleo causada pela morte do general iraniano Qassem Soleimani em um bombardeio americano, na última sexta-feira.

– Não existe interferência do governo. Não sou intervencionista. Essa política está muito bem conduzida pelo almirante Bento (Albuquerque, ministro de Minas e Energia) – disse o presidente.



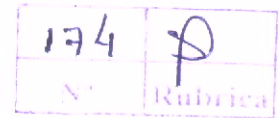
O presidente e o ministro se reuniram com o presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco, o diretor-geral da Agência Nacional de Petróleo (ANP), Décio Oddone, e técnicos do governo, nesta tarde, no Ministério de Minas e Energia.

– Os pessimistas acham que essa questão do Iraque ia subir demais o preço do petróleo. Subiu 5%, agora está em 3% (de alta). Dentro do aceitável – completou Bolsonaro

Nesta segunda-feira, o preço do barril de petróleo ultrapassou os US\$ 70 em Londres pela primeira vez desde setembro, mas depois cedeu. A disputa entre Estados Unidos e Irã está provocando temores de que um conflito mais amplo possa atrapalhar o abastecimento do Oriente Médio, que fornece quase um terço do petróleo do mundo.

Bolsonaro reconheceu que uma eventual alta impactaria a inflação e no preço do frete, mas disse o governo adota o livre mercado.

– Todo mundo reclama do preço do combustível, do gás, da carne, mas o comércio que nós resolvemos adotar foi o livre mercado. A questão da carne já baixou 20%, houve uma sazonalidade. Se nós não botarmos a economia para rodar, voltamos 2, 3 anos – afirmou.



Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 09/01/2020 às 10:19 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES

CNPJ: 07.314.343/0001-70

Data de Expedição: 06/01/2020 09:03:24

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2017945756 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

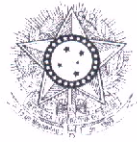
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

175	Ⓟ
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.314.343/0001-70

Certidão nº: 180108015/2019

Expedição: 14/08/2019, às 15:52:40

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.314.343/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



176	
Nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES (ABRIL GAS)

CNPJ: 07.314.343/0001-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/01/2020, às 11h22

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3LRDkrV.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

177	\$
Nº	Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.314.343/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRIL GAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV VISTA ALEGRE	NÚMERO 503	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3273-1054
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 10:22:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.314.343/0001-70

Razão Social: SEVERINA APOLIANA F DE MENEZES

Endereço: AV VISTA ALEGRE 503 / CENTRO / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

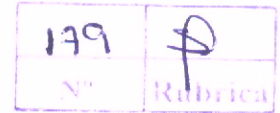
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122703374728357065

Informação obtida em 09/01/2020 10:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

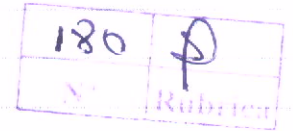
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.314.343/0001-70

Razão social: SEVERINA APOLIANA F DE MENEZES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122703374728357065
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120801041426426350
19/11/2019	19/11/2019 a 18/12/2019	2019111902484833573733
31/10/2019	31/10/2019 a 29/11/2019	2019103101351202763030
12/10/2019	12/10/2019 a 10/11/2019	2019101202010915582101
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092301041145680530
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090302081559799204
14/08/2019	14/08/2019 a 12/09/2019	2019081404134437644605
26/07/2019	26/07/2019 a 24/08/2019	2019072605235693847178
07/07/2019	07/07/2019 a 05/08/2019	2019070703164408344634
18/06/2019	18/06/2019 a 17/07/2019	2019061804183954622116
30/05/2019	30/05/2019 a 28/06/2019	2019053004005024594866
11/05/2019	11/05/2019 a 09/06/2019	2019051104395850156215
22/04/2019	22/04/2019 a 21/05/2019	2019042202242701084235
03/04/2019	03/04/2019 a 02/05/2019	2019040304213057017404
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031504084114669651
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	2019022403021625593468
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	2019020504090121046893
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	2019011703574910886663
29/12/2018	29/12/2018 a 27/01/2019	2018122904094797406640
10/12/2018	10/12/2018 a 08/01/2019	2018121004030277977705
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	2018112104083551042700
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	2018112101210040759006
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103104503189175593
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101116482927409238
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092211424765985697
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090311082871932755
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081413101623307902
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072613592087243308
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070713054474913181
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061804183954622116

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053013302002907329
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051113591610232660
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042213541860380835
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040313272836741857
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031514443186046729
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022414173017616200
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020611080859535913
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011720300534980750



Resultado da consulta em 09/01/2020 10:24:00

[Voltar](#)



Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO**

181

Nº

Rubrica

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.314.343/0001-70

Data da Emissão : 14/08/2019

Hora da Emissão : 19:06:49

Código de Controle da Certidão : 0837.C33B.EEBA.C34D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/08/2019, com validade até 10/02/2020.

[Página Anterior](#)



182	ð
Nº	Rubrica

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001190970

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 07.314.343/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/01/2020**, válida até **08/04/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09 de Janeiro de 2020.

Autenticação eletrônica: **1ECD3.0DAD.0A1A6**



183	Ⓢ
Nº	Rubrica

Prefeitura Municipal de Sooretama

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000020

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.314.343/0001-70
AV VISTA ALEGRE, Nº 503 , Centro Sooretama - ES, CEP 29927-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000020

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rubrica	Nº
DE	184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 006108/2019

SRP Pregão Presencial 003/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO

1)_RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço, visando à aquisição de recarga de gás de cozinha para atender as necessidades das escolas municipais.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequencia cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica	Nº
DF	185

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando o registro de preços para a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 0800/2017.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os



Rubrica	Nº
RF	186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

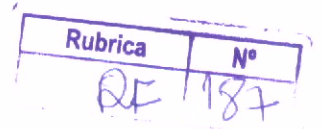
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêm que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 74-76, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 19/12/2019,



Rubrica	Nº
DF	188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

noticiando a abertura da sessão no dia 09/01/2020 (fls. 119-121). Portando, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verificado que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 168-169, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 09/01/2020, às 09h00min, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:



Rubrica	Nº
DF	189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Sub-pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 09/01/2020, às 09h00min (fls. 168-169) onde foi credenciado a empresa SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME. Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declarada como vencedora do certame a SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME.



Rubrica	Nº
EF	L90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atendeu às exigências do Edital.

3) DA CONCLUSÃO

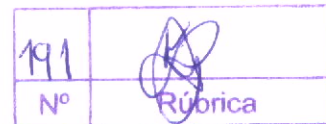
Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo a Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto nº 7.892/2013. Quando da contratação, o contrato deve obedecer ao disposto no Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 10 de janeiro de 2020.

ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

**HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

PROCESSOS nº. 6108/2019.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Aquisição de recarga de gás de cozinha para atender as necessidades das escolas Municipais**, licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

LOTE	EMPRESAS	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
001 e 002	SEVERINA APOLIANA FERREIRA ME	07.314.343.0001-70	R\$ 74.708,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e oito reais).

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 13 de janeiro de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL